

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI Nº 1.094, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, cujo valor é de R\$ 4.130.990,15 (quatro milhões, cento e trinta mil, novecentos e noventa reais e quinze centavos), desconsiderando o passivo financeiro e outras obrigações no valor de R\$ 510.388,39 (quinhentos e dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos);

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento programa vigente do corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
014	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	500.000,00
016	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	600.000,00
018	30.030.10.301.0026.2.553	212-Transf. Fundo a Fundo Recursos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco Atenção Básica	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	700.000,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

		SUS Prov Gov Fed.					
028	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	600.000,00
030	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – P. Juridica	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	700.000,00
032	30.030.10.301.0026.2.554	212- Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS Prov Gov Fed.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Bloco Media e Alta Complexidade	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	300.000,00
148	30.030.10.301.0026.2.566	116 - SUS	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Implantação CT COVID-19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	120.601,76
149	30.030.10.301.0026.2.566	116 - SUS	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Implantação CT COVID-19	Fundo Municipal de Saúde Com. Levy Gasparian	100.000,00
						TOTAL	3.620.601,76

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de R\$ 3.620.601,76 (três milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º O referido programa e sua respectiva ação ficam criados na Unidade Orçamentária – Fundo Municipal de Saúde de Comendador Levy Gasparian, enquadrando-se nas funções e subfunções adequadas, conforme demonstrado no art. 1º.

Art. 4º Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesas e fontes de recursos para a execução do Programa e sua referida ação, bem como abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 5° O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudio Mannarino
Prefeito



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Fonte de Recursos: 116 - SUS / 212 - Transf. Fundo Fundo Rec. SUS Prov Gov Fed			
Município: COMENDADOR LEVY GASPARIAN		Exercício : 2020	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
C/C 8814-5	151.990,57	Restos a Pagar Processados	58.418,23
C/C 0125410-3	753.310,51	Restos a Pagar Não Processados	-
C/C 0125830-3	1.176.464,26	Outras Obrigações (Crédito COVID)	451.970,16
C/C 180060001	2.049.224,81		
		SUPERÁVIT	3.620.601,76
TOTAL	4.130.990,15	TOTAL	4.130.990,15
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	
Empenhos de Restos Processados	R\$ 58.418,23
Empenhos de Restos Não Processados	R\$ -
Total	R\$ 58.418,23